**­**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para fornecimento de refeições e complementos para o evento Comemoraçao Natalina que será realizado no dia 22/12/2022, no horário de 12h às 18h, nas dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

**2. JUSTIFICATIVA:**

O material, objeto deste Termo de Referência, visa atender às necessidades da Câmara Municipal no evento em Comemoração Natalina

**3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1 O material, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo detalhadas. O fornecedor deverá garantir o menor preço global apresentado na proposta que será elaborada.

3.2 Somente pessoa jurídica poderá executar o objeto deste instrumento.

3.3 O evento será para o número de 70(SETENTA) pessoas adultas, e ocorrerá das 12h às 18h no dia 22/12/2022, dependências da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

3.3. Os serviços devem ser prestados na data, local e horário definidos pelo CONTRATANTE.
3.4. Os serviços serão acompanhados por garçons 02 (DOIS) 02 (DUAS) cozinheiras.

3.5 A vencedora do certame deverá montar sua estrutura de cozinha nas dependências da Câmara, contendo sua equipe de cozinheiras(os), assistentes , como também fogão, botijão de gás, pratos, talheres, copos, panelas, e demais utensílios necessários para execução do mesmo.
3.6 No local, deverão ser colocados 10 jogos de mesas, com tampão, forros, para acomodar-se o número de 07 pessoas por cada mesa.

3.7 Será disponibilizado 02 mesas grandes pela Câmara, para servir como aparador (onde serão colocados os alimentos, necessitando somente de 02 forros grandes para a mesma.

3.8 A CONTRATADA deverá transportar para a Câmara Municipal de Itaúna de forma adequada todos produtos a serem servidos no evento.

3.9 Todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos deverão estar incluídos no preço, o qual deverá, ainda, abranger toda atividade ou material necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, NÃO CABENDO, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis, tais como eventuais danos ou extravios de utensílios, como também hora excedente se ser solicitado.

3.10 Os alimentos e bebidas deverão ser suficientes para atender o número de pessoas acima citado para **06 horas** de duração do evento.

**4. CARDÁPIO:**

4.1 **Mesa de Boteco e Frios:**

* 3,5 kg alcatra com molho madeira
* 3,0 kg linguiça defumada
* 3,5 kg lombo assado ou defumado
* 3,0 kg torresmo
* 3,0 kg mandioca frita
* 5,0 kg batata frita
* tábua de frios ( uva verde, salaminho italiano, parmesão, provolone, torradas, damasco, castanhas, tomatinho)
* 3,5 kg tilápia
* 3,5 kg tulipa da asa
* 150 unid. Espetinho de filé
* 150 unid. espetinho de frango com bacon
* 100 unid. folhado de frango com abacaxi
* 150 unid. canapé de cream chease com salaminho e geleia de pimenta
* 150 unid. camafeu de camarão
* 100 unid. barquete de patê de frango com manjericão e pimenta biquinho
* 100 unid. Coxinha limão siciliano.
* 100 unid. quiche de alho poró
* 100 unid. Bolinha de provolone

**4.2 Sobremesas:**

* 70 unid. brownie com sorvete de creme em porções individuais
* 5 unid. pudim
* 50 unid. Canudo frito recheado com doce de leite. ( DOCE DE LEITE DA MARCA: COOPERITA, equivalente ou superior.
* 70 unid. mousse de morango
* 70 unid. mousse de maracujá
* 150 unid. picolés (MARCA: Devore, equivalente ou superior)

**4.3 Bebidas:**

* REFRIGERANTE DE COLA TRADICIONAL
* REFRIGERANTE DE COLA ZERO AÇUCAR
* REFRIGERANTE DE GUARANÁ TRADICIONAL
* ÁGUA SEM GÁS COM GELO
* SUCO DE ABACAXI
* SUCO DE LARANJA

**OBSERVAÇÃO:**

***AS BEBIDAS DEVERÃO SER EM NUMERO SUFICIENTES PARA ATENDER A TODOS DURANTE TODO O PERÍODO.***

**5. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:**

5.1. O serviço deverá ser realizado na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

**6. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

6.1 A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o material ter sido examinado e considerado em atendimento às exigências, quando será declarado o recebimento definitivo.

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

7.1.O FORNECEDOR, além do fornecimento do material, obriga-se a:

7.1.1. Fornecer dentro do prazo mencionado o material licitado e nos horários estabelecidos pela CÂMARA;
7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais, alimentos e bebidas fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua realização;

**8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

8.1. Exercer a fiscalização dos materiais por técnicos designados;

8.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

8.3. Rejeitar no todo ou em parte, o material em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

**9. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

9.1 A proposta deverá ser entregue através de orçamento próprio do fornecedor, em papel timbrado, contendo a marca, diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais cep 35680-037, poderá também ser enviada via email , desde que contenha os dados da empresa, como cnpj, endereço completo, telefone e email de contato e assinado pelo responsável. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, aceitaremos a proposta em até 3 dias utéis contados a partir do recebimento do orçamento.